



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL N°. 1584 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 1.576 que trata sobre medidas de contenção e redução de despesas com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município de Pracinha”

Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia **16 de janeiro de 2026**, a vigência Decreto Municipal nº 1.576 de 14 de novembro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº _____ e publicado por afixação em local de
costume (mural), em ____ / ____ / ____.